



TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

N.I.R.E. 35.300.340.931

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18

COMUNICADO AO MERCADO

Reapresentação do Boletim de Voto a Distância

A **Tegma Gestão Logística S.A.** (“**Tegma**” ou “**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no artigo 26, §3º, inciso II da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81/22**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que reapresentou, na presente data, o Boletim de Voto a Distância referente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada em 09 de abril de 2025 (“**BVD**”), para implementação de ajuste pontual de redação ao longo do item 19 do BVD de modo a alinhá-lo com o apresentado na “Proposta da Administração e Manual para Participação” da Companhia, divulgada em 10 de março de 2025.

A Companhia ressalta que os votos que já tenham sido conferidos à deliberação ora alterada serão considerados inválidos, nos termos do artigo 26, §5º da Resolução CVM 81/22. Os acionistas poderão, se quiserem, encaminhar novas instruções de voto até o dia 05 de abril de 2025. Para evitar que a instrução de voto possa ser considerada conflitante, a Companhia recomenda que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução de voto para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores pelo email ri@tegma.com.br

São Bernardo do Campo, 12 de março de 2025.

Ramon Pérez Arias Filho

Diretor Financeiro-Administrativo e de Relações com Investidores